



ATA N° 13/2024 DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Ata da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná. Às **13h30min** do dia **21 de maio de 2024**, reuniram-se os Vereadores Norberto Rohling (Presidente), Weslley Maderson Bortotti (Relator) e Lucas Gabriel da Silva Braga (Membro), para analisarem e discutirem o **Projeto de Lei nº 35/2024, de autoria do Poder Executivo**. Após análise, discussões e debates entre os integrantes desta Comissão, concluiu-se pela necessidade de Emenda Supressiva para retirar a alínea "f" do art. 5º da Lei nº 2.111/2019, tendo em vista a IMPOSSIBILIDADE de representante da Câmara Municipal integrar Conselho Municipal, conforme já decidido pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do estado de São Paulo na ADIN nº 2183453-32.2021.8.26.0000 ("[...]. *Impossibilidade de representante da Câmara Municipal integrar Conselho Municipal, por caracterizar interferência direta do Legislativo em assuntos administrativos, o que não se pode permitir, como decorrência do art. 5º, § 2º da Constituição Estadual, considerando ainda que o Legislativo tem função fiscalizatória sobre o Executivo e a manutenção da norma impugnada acaba por ferir o mecanismo de controle recíproco de freios e contrapesos previsto na Constituição. Precedentes deste C. Órgão Especial e do C. Supremo Tribunal Federal. Violação ao princípio da Separação dos Poderes. [...]*"). Portanto, após a Emenda Supressiva sugerida, esta Comissão manifesta-se favorável ao **Projeto de Lei nº 35/2024, de autoria do Poder Executivo**.

NORBERTO ROHLING
Presidente

WESLLEY MADERSON BORTOTTI
Relator

LUCAS GABRIEL DA SILVA BRAGA
Membro